

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE
RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS**

Março / 2006

SUMÁRIO

1.Avaliação das Receitas e Despesas Primárias

2. Parâmetros

3. Análise das Receitas, exceto Regime Geral de Previdência Social - RGPS

4. Análise das Despesas Obrigatórias, exceto Regime Geral de Previdência Social - RGPS

5. Memória de Cálculo das Receitas e Despesas do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

6. Conclusão

ANEXOS

ANEXO I - Memória de cálculo das receitas administradas

ANEXO II - Memória de cálculo das empresas estatais

Sumário Executivo

No intuito de assegurar o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal, de proporcionar transparência a este processo, e de atender os princípios de responsabilidade fiscal, o presente Relatório reavalia as receitas e despesas primárias, a partir dos dados realizados do mês de janeiro de 2006 e resultados preliminares para o mês de fevereiro, e projeções realizadas com base nos parâmetros econômicos estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda em 20 de dezembro de 2005.

Na ausência da Lei Orçamentária de 2006 – LOA - 2006, o Poder Executivo editou o Decreto nº 5.698, de 8 de fevereiro de 2006, com observância ao disposto no art. 74 da LDO – 2006, estabelecendo cronograma provisório de empenho até a sanção da LOA - 2006 e de desembolso para o primeiro trimestre de 2006. Já então, as projeções indicavam a necessidade de ajuste nas despesas primárias, o que levou o Poder Executivo a incorporar, no referido Decreto, metas quadrimestrais para o Governo Federal visando garantir o cumprimento do resultado primário estabelecido para 2006.

INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, PLANOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em 23 de março de 2006

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

No intuito de assegurar o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal, de proporcionar transparência a este processo, e de atender os princípios de responsabilidade fiscal, o presente Relatório reavalia as receitas e despesas primárias, a partir dos dados realizados do mês de janeiro de 2006 e resultados preliminares para o mês de fevereiro, e projeções realizadas com base nos parâmetros econômicos estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda em 20 de dezembro de 2005.

Na ausência da Lei Orçamentária Anual de 2006 – LOA - 2006, o Poder Executivo editou o Decreto nº 5.698, de 8 de fevereiro de 2006, com observância ao disposto no art. 74 da LDO – 2006, estabelecendo cronograma provisório de empenho até a sanção da LOA - 2006 e de desembolso para o primeiro trimestre de 2006. Já então, as projeções indicavam a necessidade de ajuste nas despesas primárias, o que levou o Poder Executivo a incorporar, no referido Decreto, metas quadrimestrais para o Governo Federal visando garantir o cumprimento do resultado primário estabelecido para 2006.

Em relação às variáveis macroeconômicas, a expectativa de crescimento real da economia foi mantida em 4,50%. Observa-se, também, uma expectativa de redução do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI e das taxas Selic e de câmbio, em relação às estimativas constantes do PLOA - 2006.

No que diz respeito às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda – SRF/MF, a reestimativa realizada por aquele Órgão aponta para uma elevação de R\$ 3,0 bilhões na arrecadação anual em relação à previsão do PLOA - 2006. Os principais aumentos verificados ocorreram no Imposto sobre a Renda – IR e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. As outras receitas do Governo Central, não administradas pela SRF, em seu conjunto, sinalizam um pequeno acréscimo.

Em relação às despesas primárias obrigatórias, incorporou-se nova estimativa derivada dos dados realizados de janeiro e informações preliminares de fevereiro e da expectativa de realização para os meses de março a dezembro. Destacam-se os acréscimos em pessoal e encargos sociais, abono e seguro-desemprego, recursos repassados aos entes federados para compensá-los pela desoneração das exportações, benefícios de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e despesas autorizadas por meio de créditos extraordinários.

Quanto ao déficit do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, está sendo revisto para R\$ 44,7 bilhões.

2. PARÂMETROS

A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração PLOA - 2006 mostra alteração em diversos parâmetros. As principais estão listadas a seguir:

COMPARATIVO DAS PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2006

Parâmetros	PLOA 2006 (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
IPCA acum (%)	4,50	4,50	0,00
IGP-DI acum (%)	5,48	4,44	-1,04
PIB real (%)	4,50	4,50	0,00
PIB - R\$ bilhões	2.138,0	2.104,9	-33,1
Taxa Over - SELIC Média	16,50	16,18	-0,32
Taxa de Câmbio Média	2,707	2,333	-0,37
Preço Médio do Petróleo (US\$)	58,24	59,89	1,65
Reajuste do Salário Mínimo	7,07	16,67	9,60
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários	5,03	3,73	-1,30

Fonte: Secretaria de Política Econômica - SPE

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se aplicam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base, também, os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

As estimativas atuais das receitas primárias líquidas de transferências do Governo Central, exceto RGPS, apresentam aumento de R\$ 1,3 bilhão em relação àquelas contidas no PLOA - 2006, conforme mostra a seguinte tabela:

R\$ milhões			
Discriminação	PLOA 2006 (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	405.673,3	408.748,3	3.075,0
I.1 Receita Administrada	350.275,2	353.252,1	2.976,9
I.1.1. Imposto de Importação	11.728,6	10.313,1	-1.415,5
I.1.2. IPI	27.794,4	26.893,7	-900,7
I.1.3. Imposto de Renda	117.169,7	121.782,7	4.613,0
I.1.4. IOF	6.285,1	6.561,8	276,6
I.1.5. COFINS	91.547,3	89.854,5	-1.692,8
I.1.6. PIS/PASEP	22.925,5	23.098,2	172,7
I.1.7. CSLL	25.598,1	27.238,3	1.640,2
I.1.8. CPMF	32.088,4	31.800,3	-288,1
I.1.9. CIDE - Combustíveis	7.858,6	8.027,8	169,2
I.1.11. Outras Administradas SRF	4.325,5	4.548,4	222,9
I.1.12. REFIS / PAES	2.953,9	3.133,4	179,5
I.2. Receitas Não Administradas	52.835,5	52.933,6	98,1
I.3.1. Concessões	964,1	1.162,6	198,6
I.3.2. Dividendos	4.476,9	5.454,0	977,0
I.3.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	4.797,2	4.797,2	0,0
I.3.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras	18.383,8	18.057,2	-326,6
I.3.5. Demais Receitas	10.374,6	10.374,6	
I.3.6. Receita Própria (fontes 50 & 81)	6.655,8	6.655,8	
I.3.7. Salário-Educação	7.183,1	6.432,2	-750,9
I.3. FGTS	2.781,4	2.781,4	
I.4. Incentivos Fiscais	-218,8	-218,8	
II. TRANSF. A EST. E MUNICÍPIOS	86.168,3	87.989,5	1.821,1
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	66.619,5	68.072,7	1.453,1
II.2. Fundos Regionais	1.209,9	2.477,8	1.268,0
Repassé Total	4.336,6	4.457,6	121,0
Superávit Fundos	-3.126,7	-1.979,8	1.146,9
II.3. Salário Educação	4.309,9	3.859,3	-450,5
II.4. Compensações Financeiras	11.989,6	11.548,6	-441,0
II.5. Cide combustíveis	1.822,9	1.814,3	-8,5
II.6. Demais	216,6	216,7	0,2
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	319.504,9	320.758,8	1.253,9

Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda – SRF/MF

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal encontra-se detalhada no Anexo I deste Relatório.

Receitas Não Administradas pela SRF/MF

As principais diferenças em relação PLOA - 2006, nas demais receitas arrecadadas pela União e incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, são descritas a seguir:

Concessões: o aumento no valor da projeção em R\$ 198,6 milhões deve-se, essencialmente, à rubrica “Bônus de Assinatura” e é explicado pela Sétima Rodada de Licitação, realizada em outubro de 2005, pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

R\$ milhões			
Descrição	PLOA 2006 (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Fte 129)	144,0	144,0	0,0
Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens (Fte 129)	30,9	30,9	0,0
Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário (Fte 129)	22,4	22,4	0,0
Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão (Fte 129)	360,0	558,6	198,6
Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção (Fte 129)	145,2	145,2	0,0
Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência (Fte 129)	220,5	220,5	0,0
Receita de Outorga dos Serv. Transp. Rod. Interestadual e Internacional de Passageiros (Fte 129)	0,3	0,3	0,0
Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Fte 116)	33,2	33,2	0,0
Receita de Utilização de Posições Orbitais (Fte 129)	7,5	7,5	0,0
TOTAL	964,1	1.162,6	198,6

Dividendos: a ampliação de R\$ 977,0 milhões é decorrente da realização de fevereiro de 2006 e do anúncio de distribuição de dividendos feito por diversas empresas, conforme demonstrado a seguir:

R\$ milhões			
EMPRESA	PLOA 2006 (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	2.782,0	3.614,4	832,4
BB	325,7	1.024,3	698,6
ELETROBRÁS (PND)	219,7	0,0	-219,7
PETROBRÁS	2.008,1	2.366,0	357,9
OUTROS	228,4	223,9	-4,6
EMPRESAS PÚBLICAS	1.387,9	1.549,1	161,1
BNDES	403,8	800,3	396,5
CEF	589,2	179,2	-410,0
ECT	270,0	408,6	138,7
OUTRAS	124,9	160,9	36,0
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA	255,0	280,1	25,1
CVRD (Companhia Vale do Rio Doce)	32,7	0,0	-32,7
OUTRAS	222,3	280,1	57,8
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	52,0	10,3	-41,8
TOTAL	4.476,9	5.454,0	977,0

Compensações Financeiras: a redução observada de R\$ 326,6 milhões decorre da combinação de dois fatores: (1) a redução na cotação do dólar e do preço do petróleo Brent; e (2) a entrada dos campos *Barracuda* e *Caratinga* no cálculo da Participação Especial.

R\$ milhões			
Descrição	PLOA 2006 (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	18.383,8	18.057,2	-326,6
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	1.152,2	1.122,6	-29,6
Compensação Financeira pela Extração Mineral	554,9	499,3	-55,6
Royalties pela Produção do Petróleo e Gás Natural - em Terra	697,3	613,1	-84,2
Royalties pela Produção do Petróleo e Gás Natural - em Plataforma	3.843,5	3.447,2	-396,3
Royalties - Excedente Prod. Petróleo e Gás Natural - em Terra	622,1	552,7	-69,4
Royalties - Excedente Prod. Petróleo e Gás Natural - em Plataforma	3.738,7	3.365,8	-372,8
Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	7.249,9	8.011,4	761,4
Royalties da Itaipu Binacional	525,1	445,0	-80,1

Contribuição para o Salário-Educação: a redução de R\$ 750,9 milhões, em relação ao PLOA - 2006, deve-se aos seguintes fatos: à expectativa, considerada na época, de realização, em 2005, do passivo do INSS com o FNDE gerado pela mudança de partição da GRU de 33% para 42,5% que não se concretizou, e à atualização da base de projeção até fevereiro de 2006.

Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

O aumento na atual projeção das transferências constitucionais deve-se principalmente à reestimativa da projeção de arrecadação do Imposto sobre a Renda.

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, aumentou em R\$ 5,7 bilhões, conforme demonstrado:

Discriminação	R\$ milhões		
	PLOA 2006 (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
DESPESAS OBRIGATÓRIAS, Exceto RGPS	144.339,4	150.074,7	5.735,4
Pessoal e Encargos Sociais	98.987,4	102.371,4	3.384,0
Abono e Seguro Desemprego	11.927,0	14.299,4	2.372,4
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)		447,2	447,2
Sentenças Judiciais - demais	1.176,5	1.176,5	
Subvenções Econômicas	159,9	159,9	
Subsídios, Securitização e Reordenamento de Passivos	7.722,7	8.034,2	311,5
Fundef - Complementação	450,0	450,6	0,6
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS	8.934,8	9.816,0	881,2
Fundos FDA e FDNE			
Créditos Extraordinários		2.297,5	2.297,5
Doações	253,3	253,3	
Indenizações - Proagro	337,0	337,0	
Fundo Constitucional do DF	578,2	578,2	
Fabricação de Cédulas e Moedas		417,6	417,6
Reserva de Contingência/Específica	9.102,6	4.600,5	-4.502,0
Renda Mensal Vitalícia	1.895,4	2.020,9	125,5
FGTS	2.781,4	2.781,4	
Transferência ANA	33,2	33,2	

As principais variações verificadas nessas despesas foram:

Pessoal e Encargos Sociais: acréscimo de R\$ 3,4 bilhões, oriundo da revisão dos valores que integram a base de cálculo e da incorporação dos reajustes concedidos, como a segunda parcela de aumento dos vencimentos dos militares e a reestruturação da carreira de magistério superior;

Abono e Seguro-Desemprego: acréscimo de R\$ 2,4 bilhões decorrente do reajuste do salário mínimo proposto, de R\$ 321,00 constante do PLOA - 2006, para R\$ 350,00, e da atualização da base de projeção. Além disso, foram incorporados a esta estimativa R\$ 335,8 milhões referentes a Restos a Pagar e a lotes do seguro-desemprego e do abono salarial liberados e não pagos em 2005;

Lei Kandir: o valor de R\$ 447,2 milhões corresponde ao valor de Restos a Pagar inscritos em 2005 e pagos em janeiro de 2006;

Subsídios/Subvenções/Securitização e Reordenamento de passivos: redução de R\$ 150,0 milhões em Subsídio à Habitação de Interesse Social e acréscimo de R\$ 461,5 milhões relativos ao financiamento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

Fundef – Complementação: o aumento referente a Restos a Pagar do exercício de 2005;

Benefícios de Prestação Continuada da LOAS: acréscimo de R\$ 881,2 milhões decorrente do reajuste do salário mínimo proposto e da atualização da base de projeção;

Créditos Extraordinários: acréscimo de R\$ 2,3 bilhões, em virtude da edição de medidas provisórias no período para o atendimento das despesas detalhadas a seguir. Esse valor considera o montante de R\$ 594,9 milhões relativo a Restos a Pagar de exercícios anteriores:

Créditos Extraordinários em 2006

			R\$ milhões
Órgão	MP	Ação	Valor
Ministério dos Transportes	276	Obras rodoviárias emergenciais	350,0
Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e das Relações Exteriores	277	Erradicação da febre aftosa e apoio à população das áreas afetadas por essa doença/ Contribuição ao FAO/ONU.	74,6
Ministério da Integração Nacional	278	Auxílio a pessoas atingidas por desastres e recuperação de danos causados por desastres.	80,0
Ministério das Cidades	279	Execução de obras emergenciais de urbanização em assentamentos precários; e programa de habitação para famílias de baixa renda.	890,0
Ministério dos Transportes	282	Obras rodoviárias emergenciais.	57,6
Ministérios da Previdência Social, da Justiça e dos Esportes	286	Jogos Pan Americanos 2007, previdência social básica e qualidade dos serviços previdenciários.	250,5
Total			1.702,6

Fabricação de Cédulas e Moedas: valor definido pelo Voto nº 101/2005 do Conselho Monetário Nacional;

Reserva de Contingência/Específica: redução de R\$ 4,5 bilhões relativos, primordialmente, ao remanejamento de R\$ 1,5 bilhão para o item Pessoal e Encargos; à incorporação de R\$ 1,2 bilhão para a cobertura do déficit do INSS; e à exclusão do montante referente à desoneração, de R\$ 2,6 bilhões, já considerado na revisão da estimativa das receitas; e

Renda Mensal Vitalícia: o aumento de R\$ 125,5 milhões deve-se ao reajuste do salário mínimo proposto e da atualização da base de projeção.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A projeção da receita previdenciária para 2006 foi efetuada com base na receita realizada no exercício de 2005, de R\$ 108,4 bilhões, sobre a qual incide a estimativa de crescimento da massa salarial de 9,31% e a elevação do teto de benefícios da ordem de 3,73%. Os valores foram atualizados até o mês de fevereiro de 2006.

Quanto à despesa com benefícios, o cálculo foi efetuado com base nos valores realizados até o mês de fevereiro de 2006, aplicando-se o crescimento vegetativo de 3,74%, o reajuste do salário mínimo proposto de 16,67% a partir do mês de abril e efeitos financeiros a partir de maio, e o reajuste dos demais benefícios de 3,73%. A projeção das sentenças judiciais relativas a benefícios previdenciários é de R\$ 4,8 bilhões, valor correspondente ao constante do Projeto de Lei Orçamentária.

A ampliação de R\$ 5,7 bilhões na projeção atual de déficit do Regime Geral de Previdência Social em relação ao PLOA - 2006, deve-se, principalmente, ao reajuste proposto ao salário mínimo, que passou de R\$ 321,00 para R\$ 350,00, com antecipação para o mês de abril de 2006. Vale ressaltar que a projeção não considera os efeitos positivos decorrentes do recadastramento, em andamento, dos beneficiários da previdência social, da criação da Receita Federal do Brasil e das medidas administrativas que visam otimizar a concessão dos benefícios.

R\$ milhões			
Discriminação	PLOA 2006 (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
I. Arrec. Líquida INSS	120.546,0	120.860,0	314,0
II. Benefícios da Previdência	159.576,8	165.558,2	5.981,4
III. Déficit do RGPS (II - I)	39.030,8	44.698,2	5.667,3

Fonte Reprogramação: Ministério da Previdência Social - MPS.

6. CONCLUSÃO

O presente Relatório objetiva proporcionar transparência ao processo de cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal e atender os princípios de responsabilidade fiscal. Importante ressaltar que as projeções de receitas e despesas constantes deste Relatório serão necessariamente reavaliadas em face das alterações a serem introduzidas por ocasião da aprovação e da sanção do PLOA – 2006.

Vale ressaltar que, tendo em vista a necessidade de assegurar o cumprimento da meta de superávit primário para o setor público consolidado, fixada no art. 2º da LDO-2006, o Poder

Executivo tomou, de forma preventiva, algumas medidas, quais sejam: a edição do Decreto nº 5.715, de 7 de março de 2006, que limitou a movimentação e o empenho de diárias, passagens e despesas com locomoção, a publicação de cronograma de pagamento para o primeiro trimestre de 2006, de determinadas despesas, com limite global de R\$ 17,0 bilhões, e a fixação das seguintes metas quadrimestrais para o superávit primário do Governo Federal: R\$ 28,7 bilhões no primeiro quadrimestre; R\$ 55,2 bilhões até o segundo quadrimestre; e R\$ 70,5 bilhões até o terceiro quadrimestre. Estes valores fixados levam em consideração cenário de não atingimento da meta estimada inicialmente para os Governos Regionais o que indica, se caso confirmada esta hipótese, a necessidade de compensação por meio de ajuste nas metas fixadas para as empresas estatais federais.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Secretário de Orçamento Federal

**TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE
GODOY**

Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006

NOTA METODOLÓGICA – 21/03/06

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de março a dezembro de 2005, os parâmetros estabelecidos pela SPE em 20 de dezembro de 2005, as modificações na legislação tributária e incorpora a arrecadação efetiva dos meses de janeiro e fevereiro de 2006.

Os parâmetros básicos principais, de 20 de dezembro de 2005, e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2006 em relação a 2005, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	3,71%
PIB:	4,52%
Taxa Média de Câmbio:.....	-4,01%
Taxa de Juros (Over):.....	-15,39%
Massa Salarial:	9,31%

A arrecadação-base 2005 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2006.

À base ajustada, foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP -DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

As principais alterações na legislação tributária, cujos efeitos foram incorporados à previsão de arrecadação para o ano de 2006, são demonstradas abaixo:

- ?? Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras - Recap (Lei nº 11.196, de 2005);
- ?? Programa de inclusão digital (Lei nº 11.196, de 2005);
- ?? Dedução de parte dos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica da base de cálculo do IRPJ e CSLL (Lei nº 11.196, de 2005);
- ?? Mudança de prazo de recolhimento do IRRF, do IOF e da CPMF (Lei nº 11.196, de 2005);

- ?? Retenção de PIS/Cofins sobre autopeças (Lei nº 11.196, de 2005);
- ?? Alíquota zero PIS/Cofins para leite em pó e queijo (Lei nº 11.196, de 2005);
- ?? Tributação de PIS/Cofins sobre nafta petroquímica a 5,6% e crédito de 9,25% (Lei nº 11.196, de 2005);
- ?? Aumento dos limites do Simples (Lei nº 11.196, de 2005);
- ?? Redução das alíquotas do IOF de seguros de vida (Decreto nº 5.172, de 2004);
- ?? Redução das alíquotas do IPI sobre bens de capital (Decretos nº 5.468, de 2005, nº 5.552, de 2005 e nº 5.618, de 2005);
- ?? Redução das alíquotas do IPI sobre insumos da construção civil (Decretos nº 5.697, de 2006); e
- ?? Correção da tabela do IRPF em 8% (MP nº 280, de 2006);
- ?? Alíquota zero para aplicações financeiras em títulos públicos e na aquisição de ações em oferta pública, para residentes no exterior (MP nº 281, de 2006);

O valor total relativo à perda de arrecadação decorrente das alterações acima especificadas importou em R\$ 9,0 bilhões para o ano de 2006. Desse total, R\$ 5,3 bilhões correspondem aos efeitos da Lei nº 11.196, de 2005.

Aplicando-se os efeitos das variações de preços, quantidade e legislação à base ajustada, o valor da previsão de arrecadação bruta das receitas administradas pela Receita Federal para o período de março a dezembro de 2006, resultou em R\$ 306.251 milhões. Cabe ressaltar que a esse valor foram acrescidos R\$ 2.385 milhões a título de receitas atípicas, elevando o valor para R\$ 308.636 milhões.

Adicionando-se a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro e fevereiro de 2006 (R\$ 57.851 milhões), a previsão de arrecadação bruta para o ano de 2006 totaliza R\$ 366.507 milhões. A arrecadação líquida de restituições resulta em R\$ 353.252 milhões, o que representa uma variação de 6,08% em relação ao ano de 2005.

Por conseguinte, expõe-se o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - MARÇO A DEZEMBRO DE 2006
PARÂMETROS (SPE - Versões 20/dez/05) - IER 55/45
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: MARÇO A DEZEMBRO DE 2006

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2005 [1]	EFEITOS AJUSTE DE BASE [2]	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA)			PREVISÃO 2006 [7]	RECEITAS ATÍPICAS [8]	PREVISÃO COM RECEITAS CONDICION. [9]
					PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	7.577	1.0000	-	7.577	0,9933	1,1657	0,9978	8.634	69	8.902
IPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	23	1,1445	3	26	0,9324	1,0498	1,0000	27	0	27
IPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	22.232	-	(313)	21.920	-	-	-	23.236	181	23.417
P.I. - FUMO	1.908	0,9910	(17)	1.890	1,0000	1,0111	1,0000	1.911	15	1.926
P.I. - BEBIDAS	1.953	0,9821	(35)	1.918	1,0000	1,0538	1,0000	2.021	16	2.037
P.I. - AUTOMÓVEIS	3.295	0,9919	(27)	3.268	1,0346	1,1061	1,0000	3.741	29	3.770
P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	4.522	1,0000	-	4.522	0,8911	1,1661	0,9933	5.191	40	5.231
P.I. - OUTROS	10.555	0,9978	(234)	10.321	1,0393	1,0873	0,8894	10.372	81	10.453
IPOSTO SOBRE A RENDA	105.533	-	(378)	105.155	-	-	-	111.871	871	112.743
R. - PESSOA FÍSICA	6.702	0,9652	(300)	6.402	1,0514	1,0228	1,0000	6.884	54	6.937
R. - PESSOA JURÍDICA	41.189	1,0182	748	41.917	1,0393	1,0447	0,9936	45.216	352	45.568
R. - RETIDO NA FONTE	57.662	-	(826)	56.836	-	-	-	59.771	466	60.237
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	30.830	0,9953	(145)	30.685	1,0071	1,0000	1,0084	33.000	257	33.257
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	17.750	0,9851	(265)	17.485	0,8712	1,1745	0,9788	17.468	136	17.603
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	5.457	0,9658	(187)	5.270	0,9904	1,0492	0,9973	5.506	43	5.549
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.626	0,9367	(230)	3.396	1,0391	1,0475	1,0247	3.788	30	3.818
I.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.217	1,0000	-	5.217	1,0392	1,0478	0,9681	5.500	43	5.543
I.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	310	0,9517	(15)	295	1,0450	1,0000	1,0000	309	2	311
PNF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	24.774	0,9960	(100)	24.674	1,0391	1,0477	1,0012	26.895	209	27.104
OFMS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	72.467	0,9892	(783)	71.684	1,0382	1,0459	0,9669	75.187	586	75.773
ONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	18.207	0,9928	(131)	18.076	1,0383	1,0459	0,9865	19.345	151	19.496
SLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	21.225	1,0017	36	21.261	1,0387	1,0447	0,9586	22.089	172	22.261
IDE - COMBUSTÍVEIS	6.422	1,0000	-	6.422	1,0000	1,0523	1,0000	6.799	53	6.810
ONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	258	1,0000	-	258	1,0388	1,0474	1,0000	281	2	283
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.294	-	(185)	3.109	-	-	-	3.293	26	3.318
RECEITAS DE LOTERIAS	1.352	1,0410	55	1.407	1,0389	1,0000	1,0000	1.462	11	1.473
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	513	1,0000	-	513	0,9849	1,0478	1,0000	530	4	534
DEMAIS	1.429	0,8320	(240)	1.189	1,0413	1,0608	1,0000	1.301	10	1.311
SUBTOTAL [A]	287.640	-	(1.865)	285.775	-	-	-	303.624	2.365	305.988
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	2.648	1,0000	-	2.648	1,0900	0,9180	1,0000	2.627	20	2.647
RECEITA ADMINISTRADA [C] = [A] - [B]	290.288	-	(1.865)	288.127	-	-	-	306.251	2.385	308.636

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação do período de março a dezembro de 2006.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) Exportação: 1,1445

?? Compensações no valor de R\$ 3 milhões.

2) IPI-Fumo: 0,9910; IPI-Bebidas: 0,9821; e IPI-Automóveis: 0,9919

?? Ajuste de dias úteis.

3) IPI-Outros: 0,9778

?? Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica decorrente, principalmente, de lançamento de ofício.

4) IRPF: 0,9552

?? Arrecadação atípica relativa a ganho de capital na alienação de bens e direitos e ganho líquido em operações em bolsa.

5) IRPJ: 1,0182; e CSLL: 1,0017

?? Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de recolhimento de débitos em atraso e de depósitos judiciais/administrativos e recomposição da base de alguns setores.

6) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9953

?? Arrecadação atípica no setor de bebidas e ajuste da distribuição mensal da base de empresas do setor financeiro.

7) IRRF-Rendimentos de Capital: 0,9851

?? Ajuste da distribuição mensal da base do item de receitas Juros Remuneratórios sobre o Capital Próprio.

8) IRRF-Remessas para o Exterior: 0,9658

?? Ajuste da distribuição mensal da base.

9) IRRF-Outros Rendimentos: 0,9367

?? Arrecadação atípica relativa a depósito judicial.

10) ITR: 0,9517

11) Arrecadação atípica relativa a depósito judicial.

12) CPMF: 0,9960

?? Arrecadação indevida por parte de instituição financeira.

13) COFINS: 0,9892; e PIS/PASEP: 0,9928

?? Ajuste de dias úteis e compensações efetuadas por empresa do setor financeiro.

14) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0410

?? Ajuste em função da estimativa informada pela CEF.

15) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,8320

?? Receitas da dívida ativa relativa a depósito em garantia.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9893; Imposto de Exportação: 0,9824; IPI-Vinculado à Importação: 0,9911; e IRRF-Remessas ao Exterior: 0,9984

?? Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo e IPI-Bebidas: 1,0000

?? O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0346

?? Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0393

?? Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0514

?? Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2005, efeito-tabela/2005 e correção da tabela em 10% (Lei nº 11.119, de 2004). Incorpora variação de preço, de quantidade; e

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2006, efeito-tabela/2006 e correção de tabela em 8% (MP nº 280, de 2006).

6) IRPJ: 1,0393; e CSLL: 1,0397

?? Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2005; e

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2006;

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0671

?? Setor privado: crescimento da massa salarial;

?? Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos;

?? Efeito-tabela/2006 e correção de tabela em 8% (MP nº 280, de 2006); e

?? Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8712

?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;

?? Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP; e

?? Demais: Índice Ponderado (IER).

9) Cide-Combustíveis: 1,0000

?? O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

10) Pagamento Unificado: 1,0900

?? Valor da taxa de juros de longo prazo – TJLP acumulada no ano.

11) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0391; IOF: 1,0392; ITR: 1,0450; CPMF: 1,0391; COFINS: 1,0382; PIS/PASEP: 1,0383; FUNDAF: 1,0388; Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: 1,0389; Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 0,9849; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0413

?? Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) Importação: 1,1657; e IPI-Vinculado à Importação: 1,1661

?? Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0111

?? Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0538

?? Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,1061

?? Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0873

?? Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0228

?? Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2005 já considerado no efeito-preço; e

?? Demais: PIB de 2006.

7) IRPJ e CSLL: 1,0447

?? Declaração de ajuste: PIB de 2005; e

?? Demais: PIB de 2006.

8) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1745

- ?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras; e
- ?? Juros sobre o Capital Próprio: Índice Ponderado (IER) e PIB;
- ?? Demais: PIB.

9) CIDE-Combustíveis: 1,0523

- ?? Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

10) Pagamento Unificado: 0,9100

- ?? Redução da quantidade decorrente da quitação de cotas.

11) Exportação: 1,0498; IRRF-Remessas ao Exterior: 1,0492; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0476; IOF: 1,0478; CPMF: 1,0477; COFINS: 1,0459; PIS/PASEP: 1,0459; FUNDAF: 1,0474; Outras Receitas Administradas - Cide Apoio Tecnológico: 1,0478; e Outras Receitas Administradas - Demais: 1,0508; e

- ?? PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) Importação: 0,9978; e IPI-Vinculado à Importação: 0,9933

- ?? Alteração das alíquotas médias.

2) IPI-Outros: 0,8894

- ?? Redução das alíquotas do IPI sobre bens de capital (Decretos nº 5.468, de 2005, nº 5.552, de 2005 e nº 5.618, de 2005);
- ?? Aumento dos limites do Simples (Lei nº 11.196, de 2005); e
- ?? Redução das alíquotas do IPI sobre insumos da construção civil (Decretos nº 5.697, de 2006).

3) IRPF: 1,000

Efeito da correção da tabela em 10% (Lei nº 11.119, de 2004) incorporado no efeito preço;

4) IRPJ: 0,9936 e CSLL: 0,9566

- ?? Dedução de parte dos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica da base de cálculo do IRPJ e CSLL (Lei nº 11.196, de 2005);
- ?? Aumento dos limites do Simples (Lei nº 11.196, de 2005);

5) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0084

- ?? Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196, de 2005).

Efeito da correção da tabela em 10% (Lei nº 11.119, de 2004) incorporado no efeito preço.

6) IRRF-Rendimentos de Capital: 0,9758

?? Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196, de 2005).

7) IRRF-Remessas ao Exterior: 0,9973

?? Alíquota zero para aplicações financeiras em títulos públicos e na aquisição de ações em oferta pública, para residentes no exterior (MP nº 281, de 2006).

8) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0247

?? Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196, de 2005).

9) IOF: 0,9681

?? Redução das alíquotas do IOF de seguros de vida (Dec. nº 5.172, de 2004) e mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196, de 2005).

10) CPMF: 1,0012

?? Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196, de 2005).

11) COFINS: 0,9659; e PIS/PASEP: 0,9855

?? Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras-Recap (Lei nº 11.196, de 2005);

?? Redução a zero das alíquotas incidentes sobre vendas a varejo de microcomputadores - Programa de inclusão digital (Lei nº 11.196, de 2005);

?? Retenção de PIS/Cofins sobre autopeças (Lei nº 11.196, de 2005);

?? Alíquota zero PIS/Cofins para leite em pó e queijo (Lei nº 11.196, de 2005);

?? Tributação de PIS/Cofins sobre nafta petroquímica a 5,6% e crédito de 9,25% (Lei nº 11.196, de 2005); e

?? Aumento dos limites do Simples (Lei nº 11.196, de 2005).

D) RECEITAS ATÍPICAS

Considerou-se, no período de março a dezembro de 2006, R\$ 2.385 milhões a título de arrecadação atípica, distribuídos proporcionalmente entre todos os tributos.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS

1. Com o objetivo de compatibilizar a realização da receita com a execução da despesa, por intermédio do Decreto nº 5.567, de 26 de outubro de 2005, foi aprovado o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais para 2006, determinando a geração de superávit primário de R\$ 15,0 bilhões pelas empresas do setor produtivo sediadas no Brasil, para o ano de 2006, correspondentes a 0,70% do PIB, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 11.178, de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 - LDO - 2006. Entretanto, estes valores fixados não levam em consideração cenário de não atingimento da meta estimada inicialmente para os Governos Regionais, hipótese que, se confirmada, ensejará proposição de ajuste das metas fixadas para as empresas estatais federais de 0,10% do PIB, o que representaria um esforço adicional de R\$ 2,0 bilhões. Demonstra-se a seguir esse resultado detalhado pelos principais grupamentos de empresas:

Discriminação	R\$ milhões	% do PIB
Grupo ELETROBRÁS	1.283	0,06
Grupo PETROBRÁS	9.407	0,44
Demais Empresas	(578)	(0,03)
ITAIPU (*)	4.854	0,23
RESULTADO PRIMÁRIO (acima da linha)	14.966	0,70

OBS.: Valores positivos = superávit

(*) Valor estimado pelo DEST

2. O Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estimou o resultado de Itaipu Binacional, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não se sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte-americana.

3. Considerando que, até o presente momento, a meta de superávit primário esperada do conjunto das empresas estatais para o exercício de 2006, estabelecida pelo Decreto nº 5.567, de 2005, é compatível com a capacidade de desempenho desse segmento de Governo, e não se tem conhecimento de ocorrência de fato que possa vir a comprometer a referida performance, fica mantido o compromisso de atingir o resultado primário pelas estatais, para este ano, de 0,70% do PIB, equivalente a R\$ 15,0 bilhões, o qual poderá ser revisto na próxima reavaliação de receitas e despesas, ou em função de eventual realização inferior ao previsto para as metas fixadas para os Governos Regionais.